

**TERMO ADITIVO Nº 117/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.136.154-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recurso de **emenda parlamentar de investimento** para **Aquisição de Equipamento – Aparelho Ultrassom para UBS Vila Mazzei no período de novembro de 2024.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024- SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de 01 a 30 de novembro de 2024** o orçamento de emenda parlamentar no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), a título de investimento, para **Aquisição de Equipamento – Aparelho Ultrassom para UBS Vila Mazzei**.

As despesas descritas onerará a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** Fonte: **00.1.500.7066**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

### CLAUSULA SEGUNDA

Ficam Alterados:

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso.

### CLÁUSULA TERCEIRA

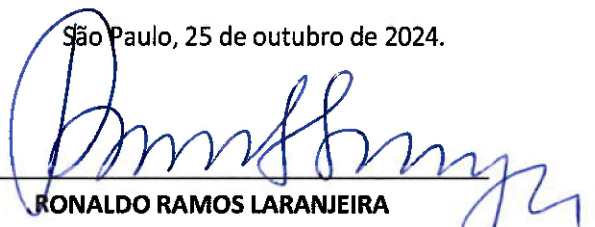
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.




E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 25 de outubro de 2024.



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**


**SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

  
**Ana Cristina Kantzos**  
Coordenadora Regional Saúde Norte  
RF- 606.337-6

**Dra. ANA CRISITNA KANTZOS**

**Coordenadora de Saúde**

Testemunhas

  
Nome: **Dz. João Ladislau Rosa**  
CPF: **CPF [REDACTED]**

  
Nome: **Márcia Regina P. Parro**  
RF- 832.597-9  
CRS Norte - Assessoria Técnica  
CPF:

**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 117/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO 2024**  
**PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2024**

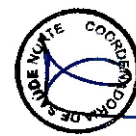
PERÍODO	RECURSO	Novembro/24	TOTAL
01 a 30 de novembro de 2024	Investimento	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	Total	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00



**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO		
UNIDADE: UBS IZOLINA MAZZEI		
EMENDA PARLAMENTAR_ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS		
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
<b>01. PESSOAL E REFLEXO</b>	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ -	R\$ -
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ -	R\$ -
02.09 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.23 - Água	R\$ -	R\$ -
04.24 - Energia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.26 - Gás	R\$ -	R\$ -
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	R\$ -	R\$ -
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	R\$ -	R\$ -
04.29 - Outros Serviços	R\$ -	R\$ -
<b>05. Outras Despesas</b>	R\$ -	R\$ -
05.01 - Despesas bancárias	R\$ -	R\$ -
05.02 - Despesas Institucionais	R\$ -	R\$ -





<b>06. TOTAL</b>		
<b>07. Impostos (IR+ISS)</b>		
<b>08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO</b>	R\$ -	R\$ -
<b>09. Investimento</b>	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
09.01 - Reformas	R\$ -	R\$ -
09.02- Equipamentos/Material Permanente	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
<b>10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

